



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

DECRETO Nº 006A/90 DE 06/02/90

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ ZORZI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei municipal Nº 002/90,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Ncz\$ 70.000,00 (Setenta mil cruzados novos), conforme fica a seguir demonstrado:

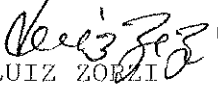
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA (INCISO VI, ART. 3º DL 1875)

ÓRGÃO 0400 - SECRETARIA DA FAZENDA
UNID. ORÇAM. 04.03 - CONTABILIDADE E CPD
PROJETO: 03080321 - 002 - IMPLANTAÇÃO DO CPD
4000 - DESPESAS DE CAPITAL
4100 - INVESTIMENTOS
4120 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE NCZ\$ 70.000,00
TOTAL NCZ\$ 70.000,00

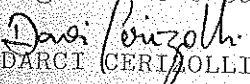
Art. 2º - Os recursos para Abertura do Crédito Suplementar, serão extraídos da Reserva de Contingência, no valor de NCZ\$ 70.000,00 (Setenta mil cruzados novos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 06 de fevereiro de 1990.


LUIZ ZORZI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:


DARCI CERIZOLLI
Secretario de Administração

